



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

RESOLUÇÃO N.º 05, de 09 de outubro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém, somente será eleita em 01/01/2025, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourém, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

a) Coordenador:

- Nome: Alberto de Souza Oliveira
- Cargo: Membro da equipe Orçamentária e financeira
- CPF: 449.748.762-87
- Telefone de Contato: (91) 98913-7015
- E-mail: bettoacara@yahoo.com.br

b) Membros:

- Nome: Rosiely de Cássia Reis do Nascimento
- Cargo: Controladora Interna



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- CPF: 039.054.562-73
- Telefone de Contato: (91) 98511-8108
- E-mail: adv.rosielynascimento@gmail.com

- Nome: Maria de Lourdes Carvalho O'brien
- Cargo: Assessoria Contábil
- CPF: 017.567.022-68
- Telefone de Contato: (91) 98233-3164
- E-mail: o.brien@terra.com.br

- Nome: Marcos Benedito Dias
- Cargo: Assessor Jurídico
- CPF: 109.591.492-87
- Telefone de Contato: (91) 9 8152-8874
- E-mail: md.adv@hotmail.com

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local, sala de reuniões no Prédio da Câmara de Ourém, para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Resolução e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Resolução será publicado no Diário Oficial Municipal ou Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ourém, 09 de outubro de 2024.


ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourém